



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 021/2018-PROAD/IFRN AO CONTRATO Nº 168/2015-PROAD/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A TKS FERNANDES-ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN – CAMPUS NATAL – ZONA NORTE, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, situado na Rua Brusque, nº. 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi, nesta Capital, CEP: 59.112-490, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0009-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **VALDEMBERG MAGNO DQ NASCIMENTO PESSOA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.145.534-31, e, de outro lado, a empresa **TKS FERNANDES-ME**, CNPJ Nº 18.210.046/0001-09, situada na Av. Alberto Maranhão, nº 1177, Belo Horizonte, Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Representante Legal, **THALLES KENNEDY SILVEIRA FERNANDES**, CPF nº 048.842.034-29, e tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23058.053343.2017-63, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 021/2018-PROAD/IFRN AO CONTRATO Nº 168/2015-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do **CONTRATO Nº 168/2015-PROAD/IFRN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 168/2015-PROAD/IFRN**, por 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 de fevereiro de 2018 e termo final em 31 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato é de **R\$ 96.874,40** (noventa e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, UASG 158368, Plano Interno L20RLP01FUN, PTRS 108938, FONTE 0112000000 e Natureza da Despesa 339039.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

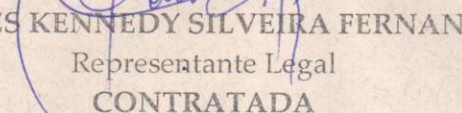
5.1. Em face da prorrogação do contrato, a garantia deverá ser prorrogada, tendo sua vigência complementada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2015-PROAD/IFRN permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 31 de janeiro de 2018.


VALDEMBERG MAGNO DO NASCIMENTO PESSOA
Diretor-Geral do Campus Natal-Zona Norte
CONTRATANTE


THALLES KENNEDY SILVEIRA FERNANDES
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Roxane Kelly de S. Saldanha
CPF: 028.504.264-58

NOME: Onioma Sueli Lopes de Medeiros
CPF: 03056921430